Sendo no meu Despacho N.º 22 em data de 18 de Dezembro de 1827 recommendado a V.S., que na correspondencia com esta Secretaria de Estado houvesse de usar de hum papel, cujo formato se lhe dirigio, cumpre-me dizer-lhe, que aquelle papel deve ser o mais fino que for possivel, e que todos os officios que dirigir dessa Legação em cada Correio devem ser fechados em hum só subscripto, afim de que, desta maneira, haja toda a economia, e se evitem os grandes portes de Cartas, que se pagavão antigamente.

Por esta occasião remetto a V.S. o Exemplar incluso do Tratado que se ajustou nesta Corte aos 9 de Julho de 1827, entre este Imperio e o Reino de Prussia, o qual já se acha Ratificado, tanto por Sua Magestade o Imperador, como por Sua Magestade El-Rei de Prussia.

Deos guarde a V.S. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Maio de 1828

Marquez de Aracaty

Visconde de Itabayana

Recebido em 7 de Julho
Respond.º em 17 d.º